

LEI ORDINÁRIA Nº 1393

de 28 de junho de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Igreja São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Igreja São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da Casa do Migrante.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o repasse dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 28 de junho de 2005.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1393/2005 - 28 de junho de 2005